

## **DECRETO Nº 23/2020**

Dispõe sobre a formação da “Comissão Permanente de Licitação” para o Exercício de 2020.

**Vandil Baptista Casemiro**, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam designados os servidores municipais, ANDREA BORASCHI VICENTE, RG.42.822.540-8, MARIANE CONTIERO DA SILVA SCARPETTI, RG.46.696.181/SSP-SP, e ERICA FABIANA BRIGO, RG. 43.321.149-0, para e sob a presidência do Primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação a partir desta data no exercício de 2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A substituição dos membros da comissão, poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal.

**ARTIGO 2º** - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

- I - receber, apreciar e dar sua decisão sobre os pedidos de inscrição em registro cadastral e sua alteração ou cancelamento;
- II - receber, apreciar e julgar a habilitação preliminar e as propostas dos licitantes.

**PARÁGRAFO 1º** - No caso de obras, serviços de engenharia e aquisição de equipamentos de maior tecnologia, a Comissão deverá contar com a participação de profissionais legalmente habilitados para a apreciação dos respectivos pedidos de inscrição.

**ARTIGO 3º** - A Comissão Permanente de Licitação desempenhará suas atribuições na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

**ARTIGO 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 02 de março de 2.020.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Aline Lellis Devechi Menis  
Escritúria Exp. Administrativo